

**LEI Nº 3.359/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas de viagem de uma delegação do **MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS – MMTR**, indica recursos de dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de deslocamento de uma delegação do **MOVIMENTO DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS – MMTR**, para a localidade de Picada Arroio do Meio, no dia 09 (nove) de março de 2015, ocasião em que ocorrerá um encontro da categoria, com realização de palestras e afins, limitando-se as despesas de transporte no valor máximo de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Art. 2º** O pagamento das despesas será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, aos prestadores dos serviços e/ou fornecedores, mediante a apresentação de documentos fiscais hábeis.

**Art. 3º** Para a cobertura das despesas geradas por esta Lei é indicada a seguinte dotação orçamentária: atividade 2.035, elemento de despesa 3.3.3.9.0.33.00.000000 - 180.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2014.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração